



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

Resolução nº 12 de 27 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O REPASSE ESTADUAL PARA EXPANSÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM BASE NOS PRINCÍPIOS DE REGIONALIZAÇÃO DO SUAS AUTORIZANDO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ESTADUAIS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, conforme deliberação na 26ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, registrada na Ata correspondente.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS 37/2024 que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais.

CONSIDERANDO que o município de São Sebastião é elegível para o cofinanciamento, tendo como prioridade nº 1, o serviço de Residência Inclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal de Assistência Social, para serviços de Proteção Social Especial com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução SEDS nº 37 de 2024, na modalidade de serviço de Residência Inclusiva.

São Sebastião, 27 de novembro de 2024.

Henrique Procópio de Moura
Assistente Social
CRESS nº 66.378-9ª
Região I SP

HENRIQUE PROCÓPIO DE MOURA

Presidente do Conselho

Rua Sebastião Silvestre Neves, 324, Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11600-000
Telefone: (12) 3892-2844/3892-4677